



RESOLUÇÃO N.º 17/2023 - CONSEPE

Altera o § 3º do artigo 17, inclui os §§ 4º e 5º no artigo 17, e inclui os §§ 1º e 2º no artigo 36 da Resolução n.º 006/2020 – Consepe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CONSEPE/UERN, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06/2020 Consepe/Uern, que cria o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01/2023 do Ministério Público Federal-RJ;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do Comitê Permanente de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPPGSS) do dia 09 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 04410103.000101/2023-19-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 3º do artigo 17, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - [...]

...

§ 3º - Para garantia de imparcialidade e regulação de potenciais conflitos de interesse, as bancas examinadoras NÃO podem ser compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos.

Art. 2º. Incluir os §§ 4º e 5º no artigo 17, com a seguinte redação:

Art. 17 - [...]

...

§ 4º - Os membros das bancas examinadoras devem possuir título mínimo de doutorado.

§ 5º - Casos excepcionais deverão ser submetidos à aprovação do Comitê Permanente de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPPGSS).

Art. 3º. Incluir os §§ 1º e 2º no artigo 36, com a seguinte redação:

Art. 36 - [...]

§ 1º - Para garantia de imparcialidade e regulação de potenciais conflitos de interesse, as bancas examinadoras NÃO podem ser compostas por membros com relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos.

§ 2º - Os membros das bancas examinadoras devem possuir título mínimo de doutorado.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 05 de julho de 2023.

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite

Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto

Profa. Rosa Maria Rodrigues Lopes

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Profa. Anairam de Medeiros e Silva

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos

Prof. Marcos Paulo de Azevedo

Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Profa. Jovelina Silva Santos

Prof. Franklin Roberto da Costa

Prof. Antônio Júlio Garcia Freire

Disc. Ana Viviane Vieira da Silva

Disc. Wanessa Alves Lima da Silva

TNM. Nestor Gomes Duarte

TNS. Ismael Nobre Rabelo

TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) do Conselho**, em 12/07/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21169023** e o código CRC **338E7369**.